



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
EDITAL Nº 19/2021 - RENOVAÇÃO DOS EDITAIS DA PROAES Nº 08/2021-
(AÇÕES PROAES NA PROEX); 09/2021 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM NO LABORATÓRIO DE PESQUISA OBSERVATÓRIO DE
DISCRIMINAÇÃO RACIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – 2021); 11/2021
(PRÓ-ESTUDO E PRÓ- INCLUSÃO); 12/2021 (PRÓ-PCD); 13/2021 (PRÓ-
DOCÊNCIA); 14/2021 (AUXÍLIO CRECHE E AUXÍLIO MORADIA); 15/2021
(PROMTAED); 16/2021 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL) E 17/2021
(AUXÍLIO PACOTE DE DADOS)**

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados.
As dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail dae.proaes@ufac.br e coaps.dae@ufac.br para estudantes do Campus Sede e proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de renovação dos editais Proaes nº 08/2021- (Ações Proaes na Proex); 09/2021 (Seleção de Bolsistas para Atuarem no Laboratório de Pesquisa Observatório de Discriminação Racial da Universidade Federal do Acre – 2021); 11/2021 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 12/2021 (Pró-PcD); 13/2021 (Pró-Docência); 14/2021 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 15/2021 (Promtaed); 16/2021 (Auxílio Alimentação Emergencial) e 17/2021 (Auxílio Pacote de Dados).

1. DA FINALIDADE

Renovar a concessão de bolsas e auxílios referentes aos editais nº 08/2021- (Ações Proaes na Proex); 09/2021 (Seleção de Bolsistas para Atuarem no Laboratório de Pesquisa Observatório de Discriminação Racial da Universidade Federal do Acre – 2021); 11/2021 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 12/2021 (Pró-PcD); 13/2021 (Pró-Docência); 14/2021 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 15/2021 (Promtaed); 16/2021 (Auxílio Alimentação Emergencial) e 17/2021 (Auxílio Pacote de Dados) concedidos aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação,

modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.

2.4 Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios da Proaes, citados no item 1 deste Edital.

3.1.1 Os alunos do Edital 04/2020 (Auxílio Creche) deverão ter filhos na idade de 1 mês a 5 anos para terem seus auxílios renovados.

3.2 Estar matriculado, em no mínimo, 01 (uma) disciplina no semestre 2021.1

3.3 Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo em que está sendo beneficiado com a bolsa/auxílio e não ter reprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina no semestre letivo anterior, exceto para estudantes do Auxílio Alimentação Emergencial.

3.4 As bolsas da Proaes não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados., com exceção da Bolsa Pró-PcD, que pode acumular exclusivamente com a Bolsa Bolsa de Apoio aos Desportistas Paraolímpicos da Ufac-2021-Proex.

3.5 Para fins de renovação no edital Pró Inclusão (11/2021), poderão ser contemplados os alunos ingressantes no semestre 2020.1 ou 2020.2.

4. DA RENOVAÇÃO

4.1 As bolsas e auxílios ativos serão renovados pelo período de 3 (três) meses, de novembro de 2021 a janeiro de 2022

5. DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO

5.1 Para renovação, o bolsista deverá cumprir os requisitos citados no Item 3 deste edital.

5.2 A Proaes analisará o **Histórico Escolar** de cada bolsista e será desligado do seu respectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2 e 3.3 deste Edital.

5.3 Caso o estudante esteja acumulando bolsas e/ou estágios remunerados o mesmo

não terá sua bolsa renovada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma referente à renovação dos Editais de nº 08/2021- (Ações Proaes na Proex); 09/2021 (Seleção de Bolsistas para Atuarem no Laboratório de Pesquisa Observatório de Discriminação Racial da Universidade Federal do Acre – 2021); 11/2021 (Pró-Estudo e Pró- Inclusão); 12/2021 (Pró-PcD); 13/2021 (Pró-Docência); 14/2021 (Auxílio Creche e Auxílio Moradia); 15/2021 (Promtaed); 16/2021 (Auxílio Alimentação Emergencial) e 17/2021 (Auxílio Pacote de Dados) seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Resultado Preliminar	29 de outubro de 2021
Recurso	01,02 e 03 de novembro de 2021
Resultado Final	05 de novembro de 2021

6.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coaps.dae@ufac.br (Campus Rio Branco) e proaesczs@ufac.br (Campus Floresta), no campo assunto do e-mail, escrever: RECURSO RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O bolsista deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para renovação da bolsa ou auxílio.

7.2 A efetivação da renovação do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 O acompanhamento do Edital, Adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do bolsista.

7.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final do processo de renovação, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

7.5 Mais informações poderão ser obtidas através dos e-mails dae.proaes@ufac.br ou coaps.dae@ufac.br, para estudantes do Campus Sede e e-mail proaesczs@ufac.br para estudantes do Campus Floresta.

7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

7.7 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

7.8 Todos os demais itens referentes a pagamento, as condições para o recebimento, suspensão, cancelamento, devolução das bolsas e auxílios, bem como as disposições finais

dos editais renovados permanecem inalterados.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 28 de setembro de 2021.

Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 37/2021